Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

-PROJETO DE LEI Nº 023/2001-PM-

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 023 / 11 / 2001
CM-PALMITAL 05 / 11 / 2001
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.o 01 / 11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

C. M. Palmital, em 05 / 11 / 2001
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** o madeiramento do curral de animais existente no antigo Matadouro Municipal, localizado na quadra 231, lote 14, cadastrado sob nº 735400, de valor igual a ***R$ 1.100,00 (Hum Mil e cem Reais),*** conforme termo de avaliação anexo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de novembro de 2001.

APROVADO
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19 / 11
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2001-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 023/2001-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital o madeiramento do curral existente nas instalações desativadas do Matadouro Municipal.

O referido material se encontra ocioso e em estado de deteriorização, tornando-o inservível para uso desta administração, mas será de grande valia se for doado para o Fundo Social para que seja efetuada a venda do mesmo, com objetivo de angariar fundos para a manutenção dos programas assistenciais da referida entidade.

Por tratar-se de assunto de grande valor social, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

=TERMO DE AVALIAÇÃO=

Nós, abaixo assinados, **ÂNGELO VALTER BREGANÓ – CPF/MF Nº 959.880.928-53 e HERALDO FRANDSEN - CPF/MF nº 923.832.388-72,** componentes da Comissão de Avaliação designada pela **Portaria nº 1.793 de 19 de outubro de 2001,** encarregada de proceder à avaliação do **madeiramento da mangueira, localizada no prédio do antigo matadouro municipal, vistoriamos os mesmos e os avaliamos no valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil e cem Reais).**

Palmital, 25 de outubro de 2001.

Ângelo Valter Breganó
CPF/MF Nº 959.880.928-53

Heraldo Frandsen
CPF/MF nº 923.832.388-72